



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:  
68.750-00

## PARECER DO CONTRATO DE REGULARIDADE DO CONTROLE

**ASSUNTO:** PREGÃO PRESENCIAL

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº /2018**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo nº 019/2018 PMC – **Pregão Presencial nº 019/2018 PMC**, referente ao procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 019/2018 PMA, que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Hospedagem para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias, Fundos e Autarquias do Município de Curuçá/PA**, no valor global adjudicado de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois Mil e quinhentos Reais), e o contrato nº 12, originário do procedimento licitatório já indicado, que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Hospedagem para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias, Fundos e Autarquias do Município de Curuçá/PA**, pela Prefeitura Municipal de Curuçá, Jefferson Ferreira de Miranda, com a **KÁTIA DE ALMEIDA SARMANHO 4789061215**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 17.612.895/0001-18, neste ato representada por sua representante legal, Sra. KÁTIA DE ALMEIDA SARMANHO, CPF: 471.890.612-15, no valor de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois Mil e quinhentos Reais) e com base na regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:**  
**68.750-00**

- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salmo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a Adesão da ata, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA**, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá-PA, 13 de Julho de 2018.

---

**CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO**  
**Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP**  
**OAB/PA: 18.559**